

AGAPE CAPANEMA/PA), CNPJ 28.097.720/0001-36, localizada na AV. João Paulo II, 1019 Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP 68.700-070, CAPANEMA/PA., sob a Responsabilidade Administrativa de Luiz Felipe Ferreira Coelho, sob a Responsabilidade Técnica Médica João Lopes Machado de e Responsabilidade Técnica Psicológica de Janaina do Vale Lopes, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

II - A Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa

DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO DO CNPJ DA CLINICA

Protocolo: 1017905

PORTARIA nº 5190/2023-DG/CCCLIN/ 09 novembro de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do credenciamento dos profissionais médicos e psicólogos.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o que dispõe a PORTARIA nº11/2020-DG/DETRAN, de 09 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E – PA, de 17/01/2020, que regulamenta o Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas e profissionais junto ao DETRAN/PA; e

Considerando as novas taxas criadas através da Lei nº 9.158, de 06 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E – PA de 07.01.2021, especificamente relacionadas ao credenciamento e vinculação de profissionais médicos e psicólogos junto de DETRAN/PA e SENATRAN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o credenciamento dos profissionais médicos e psicólogos vinculados às Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, permissionários penalizados e conversão de habilitação de estrangeiro.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa

DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 1018164

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 5620/2023-DAF/CGP, de 28/11/2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.770, de 09/09/2008, que altera a Lei 8.213, de 24/07/1991, e Atestado Médico datado de 04/08/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Neuciane de Azevedo Pinto, Assistente de Trânsito, matrícula 5964046/1, lotada na CIRETRAN "B" de Óbidos, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, no período de 04/08/2023 a 30/01/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 04/08/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1018136

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 139/2022

TERMO ADITIVO: 1

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 203/2021 – COMPEL - Prefeitura Municipal de Camará, Adesão SRP

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 60.656.774/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 139/2022, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), lotes I, II e III, com base na planilha apresentada pela Gerência de Patrimônio (parte anexa), amparado na autorização expressa prevista na Cláusula Primeira, item 1.5 do referido contrato, bem como no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do presente termo, que passa a fazer parte do contrato.

VALOR: O valor global do Contrato nº 139/2022, passa a ser de R\$ 6.935.969,00 (Seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), em razão do aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), acréscimo correspondente a R\$1.386.720,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral;

125 – Normatização e Fiscalização:

Programa: 1508 – Governança Pública

1297 – Manutenção da Gestão;

Elemento de Despesa: 449052-42 – Material Permanente – Mobiliário em Geral; .

Fonte de Recursos: 01752000061 – Recurso Próprios;

02752000061 – Recursos Próprios – Superavit

VIGÊNCIA: Início: 29/12/2022 Término: 28/12/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

(REPUBLIÇÃO POR INCOERÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 139/2022 NO DOE Nº 35.631 de 01/12/2023. Protocolo: 1017167)

Protocolo: 1017867

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 5371/2023-DAF/CGP, DE 20/11/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/002225;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raimundo Ferreira Valentim Neto, matrícula nº 57195665/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), Suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Salinópolis.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$:- 1.500,00

3339036- R\$:- 1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 02 à 18/12/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 5507/2023-DAF/CGP, DE 27/11/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/002453;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Gelfson Brandão Lobo Júnior, matrícula nº 5963968/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 80,00 (OITENTA REAIS), a fim de realizar atendimento na CRT-SANTARÉM .

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033- R\$:- 80,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 03/12 à 22/12/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 5571/2023-DAF/CGP, DE 28/11/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/002494;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Priscylla Roman Vieira, matrícula nº 57200275/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Paragominas.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$:- 1.500,00

3339036- R\$:- 1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: até o dia 29/12/2023

Para prestação de contas: até o dia 29/12/2023

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 5572/2023-DAF/CGP, DE 28/11/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito